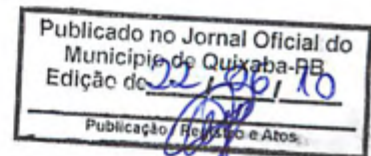




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Lei nº 248/2010, de 21 de junho de 2010

**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
“DADÁ PEREIRA” -, NO MUNICÍPIO DE
QUIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado **CONJUNTO HABITACIONAL “DADÁ PEREIRA”** as unidades habitacionais construídas através do Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, no município de Quixaba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará aposição da placa denominativa, visando à identificação do conjunto com a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2010.


Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO